PROCESSO N.

2019005536

INTERESSADO

: EPUTADO HELIO DE SOUSA E OUTROS

ASSUNTO

: Acrescenta o art.113-A à Constituição Estadual para

garantir o repasse em duodécimos mensais das vinculações constitucionais referentes à saúde, à

educação e à ciência e tecnologia.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre processo que acrescenta o art. 113-A à Constituição Estadual para garantir o repasse em duodécimos mensais das vinculações constitucionais referentes à saúde, à educação e à ciência e tecnologia.

Constata-se que a presente proposta valoriza e fortalece o Poder Legislativo e os Deputados, trazendo-os para o centro de uma das discussões e decisões mais relevantes do Estado, que é o direcionamento dos recursos públicos em prol da sociedade goiana.

Analisando a presente proposta de emenda constitucional, verifica-se que a mesma é compatível com o sistema constitucional vigente, não apresentando qualquer inconstitucionalidade que impeça a sua aprovação, tanto que já foi aprovada reação semelhante nesta Casa em oportunidade anterior.

Por tais razões, somos pela constitucionalidade da proposta de emenda constitucional em pauta, e, no mérito, por sua aprovação, desde que acatadas as emendas apresentadas pelo Deputado Bruno Peixoto.

É o relatório.

SALA DAS COMISSORS, em 17 de outubro-

de 2019.

DEPUTADO AMILTON FILHO

RELATOR

RRV/RDEP